



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

EDITAL 02/2018 PROPPIT/UFOPA

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

A Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), por meio da Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (PROPPIT), em consonância com a Resolução nº 19 do Conselho Superior de Administração (CONSAD) de 12 de agosto 2016, torna público o Edital para Concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes para participação em **eventos de caráter científico**, oficialmente reconhecidos e que sejam de interesse da instituição.

1. OBJETIVOS

Este edital tem por objetivo incentivar a participação de estudantes, regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da UFOPA, em eventos científicos presenciais realizados entre 10 de abril e 31 de dezembro de 2018 em cidade distinta do campus do estudante, que contribuam para a sua formação integral, por meio da concessão de auxílio financeiro.

2. AUXÍLIO CONCEDIDO

2.1. Para este edital será destinado um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do orçamento da UFOPA para concessão de auxílio financeiro a estudantes de graduação e pós-graduação, sendo R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) aos alunos de graduação e R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) aos alunos de pós-graduação.

2.2. No caso de alunos de graduação, 20% do valor aportado serão destinados aos discentes com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio oriundos da rede pública de educação básica e/ou que se encontre em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que atendam aos pré-requisitos de avaliação definidos no presente edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

- 2.3. O montante total de recursos será distribuído igualmente entre as três FASES distintas do presente edital, tanto para graduação quanto para a pós-graduação.
- 2.4. Recursos não utilizados pela graduação ou pós-graduação poderão ser remanejados de um nível de ensino para o outro em cada fase do edital caso haja demanda .
- 2.5. Recursos não utilizados em uma FASE do edital serão remanejados para a fase seguinte. Em qualquer fase poderá ser aportado recurso adicional caso haja disponibilidade.
- 2.6. Os auxílios serão concedidos em ordem classificatória decrescente de acordo com a pontuação disposta no item 4 (Critérios de Avaliação) do presente edital.
- 2.7. Poderá haver aporte financeiro de Unidades Acadêmicas e Cursos de Pós-Graduação, que será direcionado especificamente ao atendimento dos seus discentes, não interferindo na livre concorrência dos mesmos ao montante aportado originalmente.
- 2.8. O valor do auxílio financeiro atribuído a cada discente por dia varia de acordo com o local de realização do evento e estão dispostos no quadro 1.
- 2.9. **Serão concedidos no máximo 4 (quatro) dias de auxílio financeiro, independente da duração do evento.**
- 2.10. O auxílio financeiro só será concedido para deslocamentos intermunicipais com distância superior a 50 quilômetros do campus de origem do discente.
- 2.11. Para fins de concessão deste auxílio e definição de valores diários correspondentes a serem pagos, o local de realização do evento será enquadrado como:
- a) Regional: eventos realizados na região Norte;
 - b) Nacional: eventos realizados nos demais estados do Brasil (exceto região Norte);
 - c) Internacional: Eventos realizados no Brasil que tenham caráter internacional (o caráter internacional é definido pelo nome do evento).

Quadro 1. Valores do auxílio financeiro para participação em eventos.

Dias	Evento		
	REGIONAL	NACIONAL	INTERNACIONAL*
1	R\$500,00	R\$800,00	R\$1.000,00
2	R\$700,00	R\$1.050,00	R\$1.300,00
3	R\$900,00	R\$1.300,00	R\$1.600,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

4	R\$1.100,00	R\$1.550,00	R\$1.900,00
---	-------------	-------------	-------------

**Justifica-se o valor superior pago ao evento internacional, mesmo este sendo realizado no País, em função da taxa de inscrição deste tipo de evento que usualmente é muito superior aos valores cobrados em eventos nacionais.*

2.11. Além do local do evento, o valor dos auxílios será estipulado de acordo com a duração do evento, a ser devidamente comprovada.

2.12. Para eventos que durem acima de 4 (quatro) dias, o valor do auxílio será igual ao teto máximo, ou seja, ao valor correspondente a 4 (quatro) dias.

A concessão deste auxílio financeiro ficará restrita ao pagamento de despesas relativas à:

- a) Passagem para deslocamento do discente ao local do evento;
- b) Taxa de inscrição em evento;
- c) Estadia/hospedagem;
- d) Alimentação;
- e) Confecção de materiais gráficos (banners, pôsteres, cartazes, etc.).

2.13. O auxílio será concedido em **caráter individual**, não sendo autorizado pagamento para mais de um autor por trabalho.

2.14. A PROPPIT reserva-se o direito de arredondar o número de bolsas concedidas para adequar os recursos disponíveis e aportar mais recursos de seu orçamento ao presente edital, a fim de realizar pequenos ajustes no número de bolsas em cada uma das fases do edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas em três fases distintas conforme o quadro 2 e deverão ser realizadas em função da data de início do evento sendo o aluno obrigado a se inscrever na respectiva fase em função do início do evento pretendido.

Quadro 2. Etapas de inscrição das respectivas fases do edital

Fase	Data inicial do evento*	Período de inscrição
------	-------------------------	----------------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

FASE I	10 abril a 30 de junho de 2018	12 a 23 de março de 2018
FASE II	01 julho a 30 de setembro de 2018	02 a 18 de maio de 2018
FASE III	01 outubro a 31 de dezembro de 2018	01 a 17 de agosto de 2018

*Eventos realizados antes de 05/04/2018 não poderão ser contemplados no presente edital em virtude da impossibilidade de pagamento do auxílio antes da data do evento.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas na Diretoria de Pesquisa da UFOPA, localizada na sala 08 da unidade PROPPIT (Av. Mendonça Furtado, nº 2.440) entre 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, dentro do período de inscrição disposto no calendário do presente edital.

3.3. Para se inscrever o discente deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Requisição de Auxílio Financeiro (ANEXO I);
- b) Programação oficial do evento no qual pretende participar;
- c) Comprovante de ingresso na Ufopa por meio de ações afirmativas emitida pela PROEN, ou comprovante de situação de vulnerabilidade socioeconômica emitida pela PROGES (Obrigatório para alunos que declararem tal situação na Requisição de Auxílio Financeiro);
- d) Comprovante de submissão do trabalho;
- e) Cópia do resumo do trabalho a ser apresentado no evento, quando se tratar de congresso, simpósio ou equivalente, tendo o orientador como um dos coautores;
- f) Comprovante de aceite do trabalho (**opcional**). O pagamento do auxílio só será realizado mediante a entrega do comprovante de aceite do trabalho, que poderá ser entregue posteriormente à inscrição no presente edital;
- g) Histórico escolar atualizado;
- h) Ficha de produção científico acadêmica preenchida (ANEXO II);
- i) Comprovação da produção acadêmica (fotocópias simples) organizada na mesma sequência do ANEXO II;
- j) Termo de compromisso (ANEXO III) preenchido e com assinaturas originais do discente e orientador. Caso este esteja impedido de assinar por motivo de afastamento (por gozo de férias, licenças e viagens) a assinatura poderá ser do coordenador do curso ou, na impossibilidade deste em assinar, o orientador deverá enviar um e-mail justificando a sua assinatura digital no documento;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

3.4. Todos os documentos, inclusive os comprovantes de produção acadêmica, deverão ser entregues em envelope lacrado;

3.5. Não será aceita a inclusão de documentos após a entrega do envelope.

3.6. Em cada fase do edital (conforme disposto no calendário) serão permitidas inscrições apenas para eventos que ocorram em data posterior ao último dia de inscrição da respectiva fase.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Para fins de avaliação será instituído um Comitê de Seleção composto por 02 membros de cada categoria (Técnico, Docente e Discente), a ser presidido pelo (a) Diretor (a) de Pesquisa;

4.2. O processo de avaliação considerará o currículo dos candidatos de acordo com a ficha de produção científico acadêmica (ANEXO II) e uma nota atribuída em função do caráter do evento e do tipo de apresentação (Fator de importância – FI), conforme disposto no quadro 3.

Quadro 3. Tabela de pontuação para definição do Fator de Importância (FI) de cada solicitação em função do caráter do evento e tipo de apresentação.

CARÁTER DO EVENTO*	FATOR DE IMPORTÂNCIA	
	EXPOSIÇÃO DE PÔSTER	APRESENTAÇÃO ORAL
REGIONAL	2	3
NACIONAL	4	5
INTERNACIONAL REALIZADO NO BRASIL	6	7

* Em relação ao caráter do evento entende-se o tipo do evento definido pelo nome e não o local de realização deste.

4.3. A pontuação do FI (mínimo 2, máximo 7) deverá ser informada pelo discente no ANEXO I e será conferida no momento da inscrição.

4.4. Em casos específicos que o discente realize inscrição no presente edital antes do trabalho ser aceito e se tratar de um evento onde a definição do tipo de apresentação (oral ou pôster) ocorre apenas quando do aceite do trabalho, será considerado para pontuação do FI o tipo de apresentação pôster.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

4.5. Serão válidos para pontuação do FI apenas os documentos apresentados no momento da inscrição, não sendo permitida alteração posterior da pontuação, mesmo que o discente apresente documento comprovando a apresentação do tipo oral.

4.6. A lista classificatória das propostas submetidas será elaborada de acordo com a nota final do discente, a qual será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = [(NPCA/35,5) + (FI/0,7)] / 2$$

Onde:

NF = nota final

NPCA = Nota produção científico acadêmica (0 – 355)

FI = Fator de importância (2 – 7)

4.7. Serão recebidos recursos no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação de cada lista classificatória preliminar.

4.8. Os recursos deverão ser protocolados dentro do prazo recursal na Diretoria de Pesquisa da UFOPA, localizada na Unidade PROPPIT, sala 08, terceiro andar, em horário comercial.

4.9. Caberá ao Comitê de Seleção a responsabilidade de análise e julgamento dos recursos. O resultado do julgamento será encaminhado ao e-mail do interessado (a) no formato de Carta Resposta;

4.8. Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate:

- a) Discentes com maior percentual de integralização do curso;
- b) Maior idade.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. Em até no máximo 5 (cinco) dias úteis após o retorno do evento, o discente que recebeu o auxílio a que se refere este Edital deverá prestar contas à PROPPIT, com os seguintes documentos:

- a) Relatório final conforme modelo disponível do anexo (IV) deste edital, devidamente assinado;
- b) Bilhetes de embarque e/ou do comprovante de hospedagem;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

- c) Certificado de participação no evento ou declaração de participação, emitido pela Instituição/Comissão Organizadora;
- d) Arquivo digital do trabalho/resumo apresentado.

5.2. A falta de apresentação destes documentos implicará na devolução do auxílio recebido, e em pendências junto à PROPPIT, PROCCE, PROGES e PROEN, impedindo a concessão de novo auxílio enquanto não sanada a pendência.

6. HIPÓTESES EM QUE NÃO SERÁ POSSÍVEL CONCESSÃO DE AUXÍLIO

6.1. Não será possível concessão de auxílio financeiro nos seguintes casos:

- a) Mais de 1 (um) auxílio financeiro, por ano, a um mesmo discente para participação em evento;
- b) Para a participação em evento na condição de ouvinte ou participante, sem apresentação de trabalho ou palestra;
- c) Ao discente que não apresentar o documento de aceite do trabalho;

7. CALENDÁRIO DO EDITAL

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	09 de março de 2018
Primeira fase de inscrições	12 a 23 de março de 2018
Divulgação do resultado preliminar (Fase I)	30 de março de 2018
Prazo para interposição de recurso (Fase I)	02 a 04 de abril de 2018
Divulgação do resultado final (Fase I)	A partir de 09 de abril de 2018
Segunda fase de inscrições	02 a 18 de maio de 2018
Divulgação do resultado preliminar (Fase II)	A partir de 28 de maio de 2018
Prazo para interposição de recurso (Fase II)	29 de maio a 01 de junho de 2018
Divulgação do resultado final (Fase II)	A partir de 04 de junho de 2018
Terceira fase de inscrições	01 a 17 de agosto de 2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

Divulgação do resultado preliminar (Fase III)	A partir de 27 de agosto de 2018
Prazo para interposição de recurso (Fase III)	28 a 30 de agosto de 2018
Divulgação do resultado final (Fase III)	A partir de 31 de agosto de 2018

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É vedada a concessão de mais de um auxílio financeiro para um mesmo discente no presente edital.
- 8.2. Os discentes classificados no presente edital devem obrigatoriamente apresentar o **comprovante de aceite** do trabalho na Diretoria de Pesquisa. O auxílio somente será pago mediante a apresentação deste documento.
- 8.3. É obrigatório que o discente inclua agradecimento à UFOPA no trabalho apresentado no evento citando o presente edital e, se bolsista, mencionar a agência de fomento.
- 8.4. O Comitê de Seleção será o responsável pela resolução de casos omissos e as situações não previstas no presente edital.
- 8.4. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Santarém, 09 de março de 2018.

Comissão do Fórum de Pesquisa
Portaria PROPPIT/UFOPA nº 002, de 30 de janeiro de 2018

Izaura Cristina Nunes Pereira Costa
Diretora de Pesquisa da PROPPIT
Portaria nº 663 de 12/12/2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

Prof. Dr. Sérgio Melo

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica/UFOPA
Portaria nº 2358 de 09/12/2013